



Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.849, DE 23/12/2016

APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES PARA O DECÊNIO 2017 - 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes para o decênio 2017 - 2027, constante no Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto na Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Plano, construído com a participação da comunidade, atende ao que consta na resolução do CONANDA - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

*JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se.

*Milton Antônio Kist
Secretário de Administração*

*Publicação: 23.12.2016
Período: 23.12.2016 a 23.02.2017
Local: Quadro de Publicações da
Prefeitura de Santo Cristo.*

